



Kaufmann



Manual de Instruções **Transportadores Moveflex® Série Roll**

Versão: 5.0
Data: 04/2023

Sumário

Transportadores flexíveis Moveflex® Série Roll	4
Locais de utilização	5
Instruções de operação	6
Peças de reposição	7
Ajuste de altura	11
Recomendações e prevenções	12
Instruções de segurança	13
Termo de garantia	15

Transportadores flexíveis Moveflex® Série Roll

Os transportadores da Série Roll são usados geralmente para movimentar caixas com fundo plano ou complexo.

Ideais para aplicações nas linhas de montagem, empacotamento, distribuição e indústria em geral. Estrutura pantográfica e rolos com sistemas de esferas, confeccionados em aço galvanizado, garantem a resistência do transportador mesmo quando totalmente estendido ou ajustado para fazer curvas.

Rolos de aço galvanizado, com diâmetro externo de 38 mm, sistema selado de esferas e fixação pelas extremidades, o que facilita a manutenção ou substituição dos rolos.

Ajuste de altura padrão de 710 a 980mm.

Opcionais para outros ajustes de altura de 530 a 750mm / 710 a 980mm e 900 a 1.300mm.



Locais de utilização

Interno

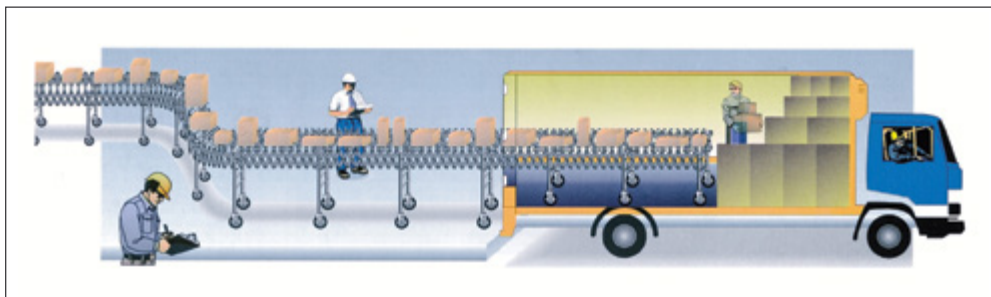
Para transportar mercadorias de um lugar ao outro, sem a utilização da energia elétrica.

Na carga e descarga de caminhões

Para facilitar a carga e a descarga de caminhões quando a mercadoria não estiver “paletizada”.

Em locais refrigerados

Para maior agilidade no transporte de mercadorias que não possam ficar expostas a altas temperaturas.



Instruções de operação

As rodas do módulo podem ser travadas (pág. 11) para que não mude o seu traçado e/ou curva.

Utilizar os transportadores de forma que a distância entre os eixos fique uniforme.

Recomendamos ajustar a altura dos pés (pág. 11) de forma que a inclinação seja aproximadamente de 3% (este valor pode ser alterado dependendo do peso e do tipo de embalagem da mercadoria).

Para maior longevidade, os transportadores fabricados em aço galvanizado não devem ser operados em ambientes onde há maresia, mercadorias molhadas ou *in natura* (sem embalagem) sendo transportadas. Somente transportadores produzidos em aço inoxidável podem ser utilizados nessas condições.

Na utilização dos transportadores para carga e descarga de mercadorias não é necessário que se tenha uma plataforma/doca em casos onde a variação de altura com o caminhão não passe de 40 cm (este valor pode ser alterado dependendo do tipo de inclinação do transportador).

Verificar se o caminhão está encostado corretamente na plataforma.

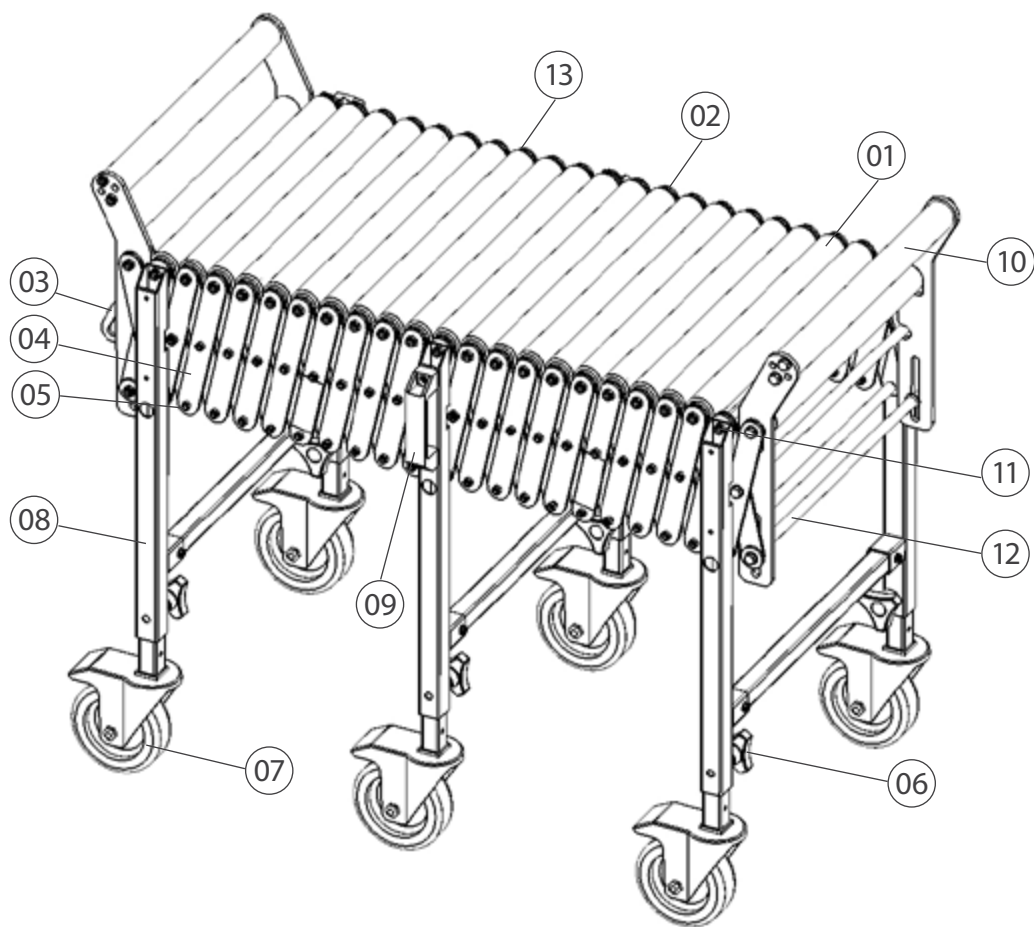
Ajustar a altura dos pés (pág. 11) de forma que o local de entrada da mercadoria fique mais alto ou da mesma altura do local de retirada da mercadoria.

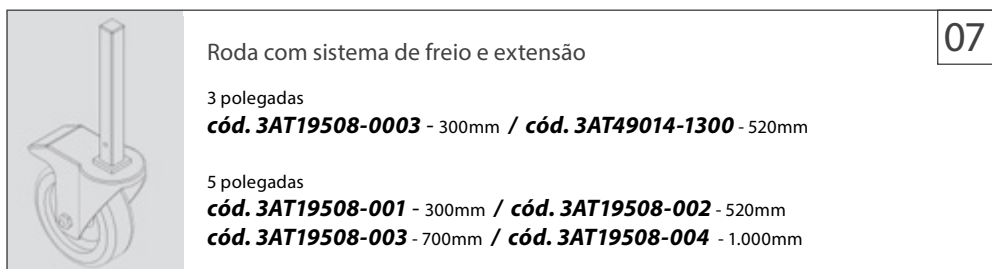
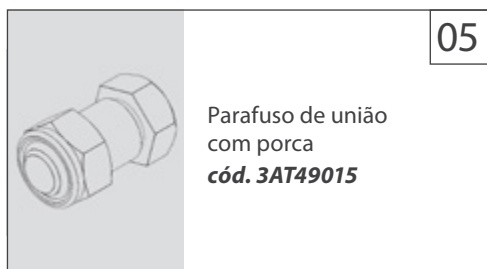
Verificar se a alça está bem colocada.

Ir contraindo ou expandido o transportador de modo que a mercadoria fique sempre o mais próximo possível dos transportadores para maior facilidade de alcance.

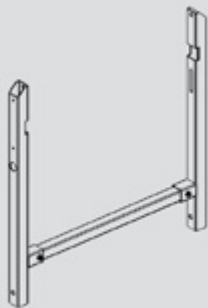
Os transportadores não devem ser guardados em ambientes externos ou agressivos. Para uma maior vida útil, evitar grandes alterações de temperatura.

Peças de reposição





08



Cavate tipo H

457 mm (Largura)

cód. 3AT49702-001 - 300mm / **cód. 3AT49700-001** - 520mm /**cód. 3AT49701-001** - 700mm

675 mm (Largura)

cód. 3AT49712-001 - 300mm / **cód. 3AT49710-001** - 520mm /**cód. 3AT49711-001** - 700mm

900 mm (Largura)

cód. 3AT49722-001 - 300mm / **cód. 3AT49720-001** - 520mm /**cód. 3AT49721-001** - 700mm

08

Cavate tipo H completo + roda + Manipulo

457 mm (Largura)

cód. 3AT49702-00 - 300mm / **cód. 3AT49700-00** - 520mm /**cód. 3AT49701-00** - 700mm

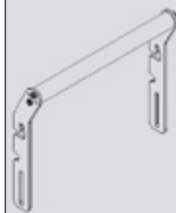
675 mm (Largura)

cód. 3AT49712-00 - 300mm / **cód. 3AT49710-00** - 520mm /**cód. 3AT49711-00** - 700mm

900 mm (Largura)

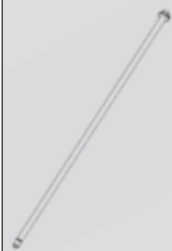
cód. 3AT49722-00 - 300mm / **cód. 3AT49720-00** - 520mm /**cód. 3AT49721-00** - 700mm

10

Alça de segurança para
movimentação + parafusos**cód. 3AT69357-0005**Alça para movimentação
e parada de caixas457mm **cód. 3AT49034**675mm **cód. 3AT49053**900mm **cód. 3AT49069**

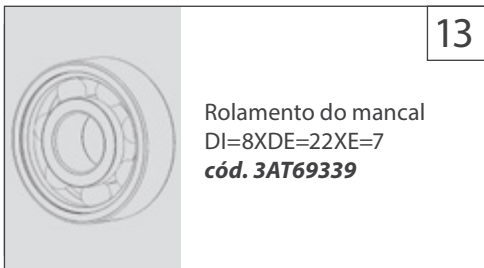
09

11

Estirante do cavalete +
porca457mm **cód. 3AT69545**675mm **cód. 3AT69545-0001**900mm **cód. 3AT69545-0002**

12

Estirante do módulo +
porca457mm **cód. 3AT69553**675mm **cód. 3AT69553-0001**900mm **cód. 3AT69553-0002**



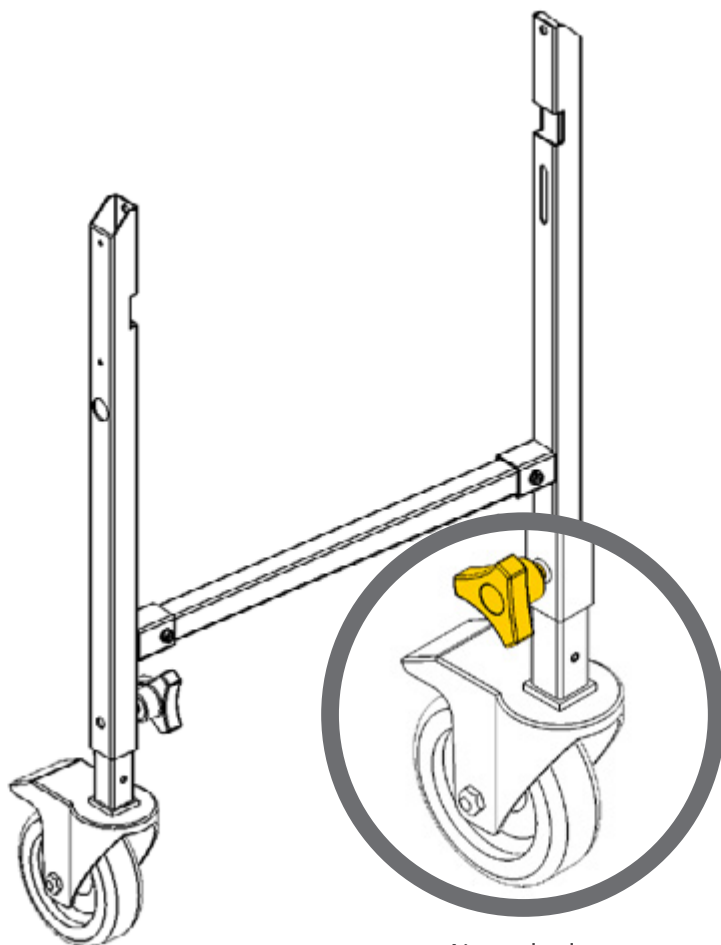
Peças para transportadores com proteção lateral:



Ajuste de altura

Para podermos trabalhar com a gravidade, os transportadores flexíveis foram projetados com uma regulagem de altura entre 530 e 1.300mm.

O ajuste de altura é feito a partir do aperto do manípulo preto na parte superior das rodas.



Ajuste de altura
no manípulo

Recomendações e prevenções

Para regular melhor a altura recomenda-se que o ajuste venha sempre da extremidade mais alta para a mais baixa. Sempre ajustar a altura de forma que todas as rodas fiquem apoiadas.

Verificar sempre o aperto dos “manípulos”, mesmo quando a regulagem da altura estiver totalmente baixa, para que não trave o transportador em algum vão nem ocorra perda de roda alguma.

Retirar a alça somente no módulo inicial para facilitar a entrada da mercadoria.

Não utilizar mercadorias cuja embalagem não tenha fundo liso.

Não utilizar paletes ou caixas de madeira com vincos no transportador.

Caso sua plataforma/doca não tenha ajuste de altura, utilizar sempre uma rampa para facilitar a entrada e a retirada do transportador do caminhão.

Toda e qualquer movimentação entre locais com o transportador deve ser realizada com o equipamento totalmente fechado, para garantir que nenhum dano ocorra com o operador ou com o equipamento.

Evitar variações bruscas de temperatura.

Não recomendamos lavar as esteiras quando fabricadas em aço galvanizado.

Nunca ultrapassar o limite de carga do transportador.

Não utilizar mercadorias com peso acima do limite dos transportadores conforme especificações abaixo:

Série Roll 457 – **150 kg / m**

Série Roll 675 – **300 kg / m**

Série Roll 900 – **300 kg / m**

Instruções de segurança

Leia atentamente as instruções de operação e todas as advertências indicadas no manual antes de operar o transportador. O não cumprimento dessas instruções e advertências podem resultar em sérios danos.

Somente operadores familiarizados com as normas básicas de segurança ou que tenham sido devidamente orientados e que tenham lido e entendido o capítulo sobre segurança contido neste manual devem trabalhar com os transportadores.

Podem ser usados somente peças e /ou acessórios previamente aprovados pelo fabricante. O fabricante e o representante não são responsáveis pela utilização de peças e/ou acessórios sem aprovação.

De acordo com as especificações do fabricante, os transportadores têm vida útil de até 10 anos cada. Isso dependerá das suas condições de uso.

Os transportadores com vida útil comprometida podem perder a estabilidade e a velocidade no transporte de mercadorias, e causar vibrações que podem acarretar em acidentes pessoais e/ou danos materiais.

A manutenção ou troca dos transportadores deverá ser feita pela assistência técnica do fabricante. O não cumprimento desta norma implicará no cancelamento do termo de garantia contido neste manual.

Em todos os adesivos de segurança criados com dois símbolos, o primeiro representa o seu grau de risco e o segundo indica a sua orientação.

Abaixo estão os significados dos símbolos de **advertência**:



Este símbolo indica "**PERIGO GERAL**".

Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes pessoais e/ou danos materiais.



Este símbolo indica **“ATENÇÃO COM AS CHAPAS LATERAIS”**.
Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes com as mãos e/ou membros.



Este símbolo indica **“ATENÇÃO COM OS ROLETES”**.
Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes com as mãos e/ou membros.



Este símbolo indica **“ATENÇÃO ABAIXO DO TRANSPORTADOR”**.
A orientação deve ser seguida quando o operador estiver abaixo do transportador. Se a orientação não for devidamente seguida haverá risco de acidentes as mãos e/ou corpo.



Este símbolo indica **“ATENÇÃO AO FECHAMENTO DAS ALÇAS”**.
Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes pessoais e/ou danos materiais.

Abaixo estão os significados dos símbolos de **proibição**:



Este símbolo indica **“PROIBIÇÃO GERAL”**.
Se a orientação não for seguida poderá ocorrer como consequências acidentes pessoais e / ou danos materiais.



Este símbolo indica **“PROIBIDO SUBIR NO TRANSPORTADOR”**.
Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes pessoais e/ou danos materiais.



Este símbolo indica **“PROIBIDO CARGA MAIOR QUE 150KG”**.
Se a orientação não for seguida haverá risco de acidentes graves com membros e/ou danos materiais.

Termo de garantia

Esse termo refere-se aos produtos aqui designados como **EQUIPAMENTO(S)**, fabricados e comercializados por **KAUFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, denominada neste instrumento como **VENDEDORA**, e destina-se a disciplinar os termos de garantia concedida ao **ADQUIRENTE** dos seus produtos.

1. ESCOPO DA GARANTIA

1.1. No período compreendido pela garantia, a **VENDEDORA** compromete-se a manter o **EQUIPAMENTO** de acordo com a forma e a funcionalidade especificadas na sua **PROPOSTA COMERCIAL** e, ou, **PROJETO TÉCNICO SOB ENCOMENDA**, que eventualmente tenha sido desenvolvido especificamente para o **ADQUIRENTE**.

1.2. Durante todo o período de garantia, a **VENDEDORA** ficará responsável pelos reparos dos vícios ou defeitos de fabricação e desgaste anormal do **EQUIPAMENTO**, sem que haja ônus para o **ADQUIRENTE**.

1.3. Os reparos decorrentes da garantia contra defeitos de fabricação serão preferencialmente realizados nas dependências do local de fabricação do **EQUIPAMENTO** e os custos para o envio e a devolução dele serão providos pela **VENDEDORA**, que, caso a caso, emitirá um **R.N.C.** (Registro de Não Conformidade) para os casos exclusivos de troca de equipamento e atendimento da garantia. O **R.N.C.** conterá o descritivo completo do produto defeituoso, ou seja, sua marca, modelo, número de série, relação de acessórios e opcionais que o acompanhem.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

2.1. Constatado o defeito dentro do prazo de garantia, caberá ao **ADQUIRENTE** comunicar à **VENDEDORA** imediatamente, através de uma mensagem de e-mail direcionada para o endereço vendas@kaufmann.com.br, que é o canal exclusivo de atendimento de pós-venda da fábrica, relatando todos os detalhes da ocorrência. Após receber o e-mail enviado pelo **ADQUIRENTE**, a **VENDEDORA** terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a emissão da **R.N.C.** (Registro de Não Conformidade).

Resumindo, o fluxo de procedimentos para a concessão da garantia é o seguinte:

1º O **ADQUIRENTE** entrará em contato com a **VENDEDORA** para solicitar atendimento em garantia do produto defeituoso;

2º A **VENDEDORA** informará ao **ADQUIRENTE** logo após realizar a consulta ao departamento de logística qual será a empresa transportadora que realizará a coleta do **EQUIPAMENTO**, para que os dados da transportadora sejam inseridos na nota fiscal de remessa que será emitida pelo **ADQUIRENTE**;

3º Por fim, a **VENDEDORA** fornecerá o número do **R.N.C.** para que o **ADQUIRENTE** também possa inserir essa referência de controle em sua nota fiscal.

4º O **ADQUIRENTE** deverá enviar o arquivo digital da referida NF-e de remessa para conserto, no formato digital (PDF) para o e-mail vendas@kaufmann.com.br antes que a empresa transportadora indicada pela **VENDEDORA** efetue a coleta do produto defeituoso e traga-o para a fábrica.

IMPORTANTE:

a) Não será aceito o envio de produto(s) sem nota fiscal;

b) Não serão recebidos produtos defeituosos para o atendimento em garantia com nota fiscal que não contenha as informações indicadas nos itens 2º e 3º acima.

c) Esse fluxo não se aplicará a produtos, projetos, instalações e/ou sistemas especiais desenvolvidos sob encomenda.

2.2. A garantia, durante o período concedido, restringir-se-á às medidas abaixo mencionadas, as quais serão sempre efetivadas na seguinte ordem:

2.2.1. Reparação do defeito;

2.2.2. Substituição de partes e peças necessárias;

2.2.3. Troca do **EQUIPAMENTO** por outro igual;

2.2.4. Restituição do valor pago pelo **ADQUIRENTE**, que será realizada em última hipótese e somente após esgotadas todas as possibilidades previstas anteriormente, em prestígio ao Princípio da Conservação dos Negócios Jurídicos.

2.3. Se, durante o prazo de garantia, for constatado defeito no produto e, não sendo possível proceder ao reparo previsto na cláusula anterior, a garantia será limitada à restituição do valor recebido nos termos do Artigo 443 do Código Civil, afastado qualquer outro tipo de indenização ou compensação.

3. EXCLUSÃO DA GARANTIA

3.1. A garantia compreende somente o **EQUIPAMENTO** comercializado e não se aplica a itens consumidos na sua utilização e operacionalidade, tais como: elementos filtrantes, sensores, eletrodos, raspadores, qualquer tipo de lâmpada, emissor infravermelho, soluções químicas, consumíveis, entre outros.

3.2. Excluem-se da garantia, ainda, os defeitos ou danos decorrentes das seguintes hipóteses:

3.2.1. A garantia cessará automaticamente quando a reparação, manutenção ou ajuste do(s) **EQUIPAMENTO(S)** for realizada por agente técnico não autorizado ou capacitado pela **VENDEDORA**;

3.2.2. Quando verificado que os defeitos foram ocasionados por serviços de reparos, manutenção ou ajustes executados por pessoas ou empresas prestadoras de serviços de assistência técnica não autorizadas pela **VENDEDORA**;

3.2.3. Danos causados pelo uso de componentes não originais ou de produtos ou equipamentos de terceiros e acessórios periféricos não autorizados ou não homologados pela **VENDEDORA**;

3.2.4. Danos decorrentes de caso fortuito ou força maior;

3.2.5. Danos ocasionados pelo uso inadequado do **EQUIPAMENTO**, incluindo, mas não se limitando a: quedas, golpes, fogo, chuva, produtos de limpeza, exposição em excesso ao calor, à poeira e alta umidade, desnivelamento,

armazenamento em local e condições inadequadas, violação, retirada de componentes do projeto original, transporte, entre outros;

3.2.6. Danos causados pela flutuação da energia elétrica, descargas elétricas na rede e/ou a utilização de dispositivos, tais como benjamins, extensões elétricas, filtros de linha, nobreaks e estabilizadores não homologados pela **VENDEDORA**;

3.2.7. Quando o dano advier de negligência, imperícia ou imprudência no manuseio do equipamento.

4. VIGÊNCIA DA GARANTIA

4.1. Tratando-se o EQUIPAMENTO de um bem móvel e nos termos do artigo 445 do Código Civil e artigo 2, II, §1º do Código de Defesa do Consumidor, o termo inicial de garantia terá início a contar da data da efetiva entrega do **EQUIPAMENTO** e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo esse o prazo mínimo garantido.

4.2. O prazo aqui previsto compreende o período mínimo preconizado pelo Código Civil (30 dias) e pelo Código de Defesa do Consumidor (90 dias), quando excepcionalmente for verificada relação de consumo (o que deverá ser analisado caso a caso), portanto, os prazos aqui previstos não se somam aos das legislações vigentes.

4.3. Para a linha de produtos desenvolvidos sob encomenda, mediante projeto de engenharia específico, prevalecerão os prazos e os termos iniciais de garantia previstos nos contratos de fornecimento do aludido **EQUIPAMENTO** ou sistema personalizado, que, contudo, não se somarão aos prazos aqui previstos, tampouco aos prazos legais, conforme aduzido na cláusula 3.2.

4.4. Para as linhas de produtos produzidos em série, prevalecerá sempre o prazo e termo inicial aduzido na cláusula 3.1, que, de igual modo, não será acrescido ao dos contratos firmados de projetos sob encomenda.

4.5. A **VENDEDORA** não garante a continuidade da comercialização do produto ou adequação para uso diverso daquele a que fora inicialmente projetado e destinado.



 kaufmann.com.br

 (11) 2165-1138

 (11) 94712-3819

 vendas@kaufmann.com.br

 Rua André Leão, 149 - Socorro - CEP 04762-030 - São Paulo/SP

 @kaufmannoficial

 @kaufmannoficial

 /kaufmann-movimentacoes

 Kaufmann Ltda

